

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Requerente: Federação das Entidades Sindicais dos Oficiais de Justiça do Brasil – FESOUJUS/BR
Assunto: **Participação efetiva do representante da categoria dos Oficiais de Justiça no Projeto das Custas e Despesas Processuais no âmbito do Poder Judiciário**

FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES SINDICAIS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL, FESOUJUS/BR, a única entidade de representação nacional dos Oficiais de Justiça do Brasil, inscrita no CNPJ sob nº 27.261.750/0001-73, inscrita no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais — CNES, com registro sindical referente ao Processo nº 46000.003644/2017-15, com sede na ST SCS, Quadra 7, Bloco A, 11º Andar, Sala 1115, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.307-902, e-mail: fesojus@gmail.com, neste ato representado pelo seu Presidente JOÃO BATISTA FERNANDES DE SOUSA vem, muito respeitosamente, por meio de seu representante abaixo assinado, expor e requerer o que segue:

DOS FATOS E DOS FUNDAMENTOS

A Federação das Entidades Sindicais dos Oficiais de Justiça do Brasil tomou conhecimento da realização pelo CNJ de um projeto para estabelecimento das normas gerais para a cobrança das custas e despesas processuais dos serviços forenses no âmbito do Poder Judiciário.

Considerando que o projeto em análise foi aberto prazo para que os Tribunais apresentem sugestões, necessário se faz **a participação efetiva da Fesojus/BR**, na construção das normas que atingirá os interesses dos Oficiais de Justiça e que devem ser dialogadas, discutidas e melhor analisadas por todos os personagens.

Desta forma Excelência, é imperioso e de fundamental importância a participação e contribuição efetiva da Federação Requerente na elaboração do texto legislativo para encaminhamento ao Congresso Nacional, pois este **poderá contribuir efetivamente**, já que atingirá os interesses dos servidores em questão.

O artigo 10 da Constituição Federal garante a participação de representantes dos servidores na elaboração de projetos nos quais os interesses da categoria estejam sendo discutidos:

“É assegurada a participação dos trabalhadores e empregadores nos colegiados dos órgãos públicos em que **seus interesses profissionais** ou previdenciários **sejam objeto de discussão e deliberação**” (grifo nosso).

DO PEDIDO

Diante do exposto e levando-se em consideração as disposições constitucionais que garantem a participação da Federação em discussão, cujo objeto afete a vida funcional dos legitimados e, com o objetivo de engrandecer as discussões sobre o tema, vem, esta Representante legal da categoria, **REQUERER**, liminarmente, a sua efetiva participação na discussão e elaboração do projeto que estabelece normas gerais para a cobrança de custas dos serviços forenses no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e Territórios e o controle de arrecadação, uma vez que atingirá os interesses dos Oficiais de Justiça do Poder Judiciário.

Por uma questão de direito, de fato e de justiça.
Aguarda deferimento.

Fortaleza, 27 de Maio de 2020.



JOÃO BATISTA FERNANDES DE SOUSA
Presidente da Fesojus/BR